

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Magalhães Barata. Exercício de 2005. Reabertura de instrução processual, nos termos do Artigo 178, §2º, do RITCM. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Conselheiro Relator. Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Raimundo Faro Bittencourt, para que o mesmo seja devidamente citado pela falha referente a:

1. Despesas realizadas com o credor Dville Construções & Serviços Técnicos Ltda., no valor de R\$-162.000,00, sem o devido processo licitatório.

RESOLUÇÃO Nº 12.194, DE 08/03/2016

Processo nº 140102008-00 (200904955-00)
Origem: Secretaria Municipal de Economia de Belém - SECON
Assunto: Prestação de Contas de 2008 - (Reabertura de Instrução)
Responsáveis: João Amaral Lima da Costa (01/01 a 08/07/2008) e Ociane Vasconcelos da Luz (09/07 a 31/12/2008) Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas. Secretaria Municipal de Economia - SECON. Exercício de 2008. Reabertura de instrução processual, nos termos do Artigo 178, §2º, do RITCM. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Secretaria Municipal de Economia - SECON, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade dos Srs. João Amaral Lima da Costa (período de 01/01 a 08/07/2008) e Ociane Vasconcelos da Luz (período de 09/07 a 31/12/2008), para análise técnica da Controladoria, e Parecer do Ministério Público de Contas dos Municípios, em relação à nova documentação, juntada aos autos através do Processo nº 201602436-00.

ACÓRDÃO Nº 28.602, DE 25/02/2016

Processo nº 1194182010-00
Origem: FMDCA de Novo Repartimento
Assunto: Prestação de Contas de 2010
Responsável: Luzia Genilza Lima Santos
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento. Exercício de 2010. Pela aprovação das contas. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 115 a 117 dos autos. **D e c i s ã o :** Aprovar as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento, exercício de 2010, de responsabilidade da Sra. Luzia Genilza Lima Santos, em favor de quem deve ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$ 55.007,41 (cinquenta e cinco mil , sete reais e quarenta e um centavos) pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 28.661, DE 01/03/2016

Processo nº 201314686-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rurópolis
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Alves de Oliveira Ribeiro
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: PORTARIA Nº 015/2014. Instituto de Previdência do Município de Rurópolis. Aposentadoria. Artigo 3º, da EC nº 47/2005. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 41 e 42 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 015/2014, de 24 de fevereiro de 2014, do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Ana Alves de Oliveira Ribeiro, no cargo de Professora, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais no valor de R\$-1.755,04 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.685, DE 08/03/2016

Processo nº 500022007-00 (200801406-00)
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua
Assunto: Prestação de Contas de 2007
Responsável: Giovanni Raimundo Barros Bezerra
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Nova Timboteua. Exercício de 2007. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em

conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 144 a 148 dos autos. Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. Giovanni Raimundo Barros Bezerra, a quem deve ser concedido o competente Alvará de Quitação, no montante de R\$-432.606,65 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.687, DE 08/03/2016

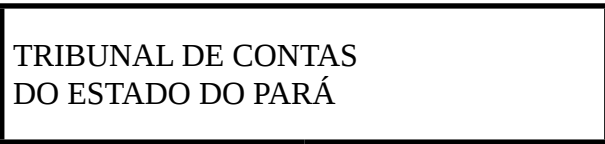
Processo nº 964552009-00 (201001525-00)
Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte
Assunto: Prestação de Contas de 2009
Responsável: Salomão Lopes dos Santos
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte. Exercício de 2009. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 110 a 113 dos autos. Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Salomão Lopes dos Santos, nos termos do Art. 51, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 25/94, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-410.876,33 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.699, DE 08/03/2016

PROCESSO Nº 201119243-00
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio (Contrato de Patrocínio)
ÓRGÃO: Associação dos Policiais Militares Cristãos do Estado do Pará
RESPONSÁVEL: Raimundo de Souza Oliveira
INSTRUÇÃO: 3ª Controladoria
MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Maria Regina Cunha
RELATORA: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO. CONTAS JULGADAS REGULARES. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Senhor Raimundo de Souza Oliveira, Presidente da Associação dos Policiais Militares Cristãos do Estado do Pará, referente a recursos recebidos através do Convênio (Contrato de Patrocínio) n.º 024/2011, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém, em forma de subvenção social, objetivando a “*realização do evento “XV Congresso da UMCEB (União dos Militares Cristãos do Brasil)”*”, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 66/68. Decisão: Considerar regulares as contas prestadas, autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Raimundo de Souza Oliveira, relativamente ao emprego da importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e juntada dos presentes autos, ao processo de prestação de contas do Gabinete do Prefeito, exercício 2011.

Protocolo 941683



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 30.887, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **ALEKSON CARVALHAL FRAZÃO LIMA**, Auditor de Controle Externo Direito, matrícula nº 0101045, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05-11-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-04 a 03-05-2016.

Protocolo 941770

PORTARIA Nº 30.888, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0350095, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 16-05-2009/2012, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-04 a 03-05-2016.

Protocolo 941779

PORTARIA Nº 30.889, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Informática, matrícula nº 0101089, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03-02-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-04 a 17-05-2016.

Protocolo 941785

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 30.877, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora **DIONE CELIA GUIMARÃES**, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2016
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Natureza da despesa: 339030
Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101
Fonte : Tesouro

Protocolo 941822

Ata de Registro de Preços

No dia 18 de março de 2016, no Tribunal de Contas do Estado do Pará, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de água mineral, resultante do Pregão Presencial nº. 02/2016- TCE/PA para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do processo TCE/PA nº 2016/00619-2, assim como os termos da proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
01	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafrões plásticos de 20 (vinte) litros.	un	7.000	R\$ 5,02	R\$.35.140,00	Mar Doce	GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA-EPP
02	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafa descartável, de no mínimo 330ml, embaladas em caixas ou fardos com 24 (vinte e quatro) unidades.	cx	250	R\$ 13,10	R\$.3.275,00	Mar Doce	GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA-EPP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA-EPP
Protocolo 941255

PORTARIA Nº 30.884, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

LOTAR o servidor **HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO**, Assessor de Conselheiro Substituto NS 01, matrícula nº 0101125, na Procuradoria, a partir de 11-02-2016.

Protocolo 941824

PORTARIA Nº 30.885, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

REMANEJAR o servidor **JOÃO CARLOS SOARES**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695432, da Coordenadoria de Patrimônio, para a Coordenadoria de Administração Predial, a partir de 17-03-2016.

Protocolo 941827

PORTARIA Nº 30.886, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

REMANEJAR o servidor **JOSÉ MARIA FRANCO PERDIGÃO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100321, da Secretaria Geral, para Gerência de Expediente da Secretaria de Controle Externo, a partir de 18-03-2016.

Protocolo 941832